



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2032 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 – TRANSFERÊNCIA DA FEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:		09	SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Executora:		09.02	SETOR DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
Função		18	Gestão Ambiental	
Sub- Função		541	Preservação e Conservação Ambiental	
Projeto:		1.032	Elaboração de Projetos Executivos de Travessias na Zona Rural de Jambéiro-SP. – Fehidro – Contrato 206/2021	
Recurso	02.100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	227.190,49
Recurso	01.100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.636,55

Total dos Créditos Abertos R\$ 231.827,04

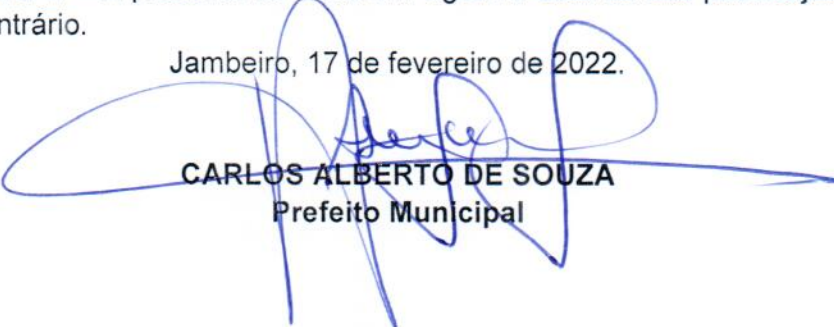
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Transferências da FEHIDRO e de Contrapartida do Município.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, suplementados se necessários.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 17 de fevereiro de 2022.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal